



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0112 DE 30 DE setembro DE 1991.

Dispõe sobre denominação de vestiário.

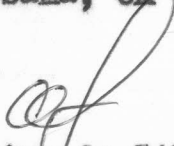
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O vestiário de visitantes do Estádio Municipal Antonio'
Carneiro da Silva, passa a denominar-se Geraldo Pacheco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 30 de setembro de 1991.


Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal

